



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

**JUSTIFICATIVA PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS EM MODO FECHADO NA
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**

Processo Digital n.º 6916/2026.

1. OBJETO

A presente justificativa tem por objetivo fundamentar o procedimento de recebimento de propostas em modo fechado, por meio eletrônico (e-mail), no processo de Dispensa de Licitação Eletrônica para a aquisição de produtos de limpeza para atender as demandas do órgão.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/2021, a contratação por dispensa de licitação poderá ocorrer nas hipóteses quando não atinge o limite legal anual, o que não ocorre no caso em tela. Para tanto, deve ser garantida a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, observando os princípios da isonomia, transparência e competitividade.

O procedimento adotado para a obtenção de propostas por e-mail em modo fechado visa resguardar o sigilo entre os valores apresentados pelos potenciais fornecedores, garantindo a isonomia e evitando conluios que possam comprometer a lisura do processo.

De acordo com o art. 56, inciso II, da mesma lei, o modo de disputa fechado é caracterizado pela entrega de propostas sem conhecimento dos valores oferecidos pelos concorrentes, sendo esse formato aplicado para assegurar maior competitividade e evitar manipulações externas.

3. JUSTIFICATIVA DO MÉTODO

A opção pelo recebimento de propostas em modo fechado por e-mail se justifica pelos seguintes motivos:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

- Sigilo entre os licitantes, evitando ajustes de preços entre concorrentes;
 - Preservação da competitividade e isonomia entre os participantes;
 - Garantia de maior integridade nas propostas apresentadas;
 - Facilidade de formalização documental e auditoria do processo.
 - Inexistência de adesão, até o momento, ao portal eletrônico de lances como por exemplo: Portal do Banrisul, BLL, Comprasnet;
- Ademais, as propostas recebidas serão devidamente protocoladas e analisadas pelos servidores responsáveis pelo procedimento de dispensa, garantindo a transparência e a rastreabilidade do processo.

4. CONCLUSÃO

Dessa forma, considera-se plenamente justificável e em conformidade com a Lei 14.133/2021 a adoção do método de recebimento de propostas por e-mail em modo fechado, para assegurar a competitividade e a vantajosidade.

Osório - RS, 9 de março de 2026.

ROSSANO UBIRAJARA DEBASTIANI TEIXEIRA
Presidente da Câmara de Vereadores de Osório/RS

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 09/03/2026 16:20 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p/1968badcfb060f>

